EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ASSURCI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica declarada entidade de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ASSURCI", inscrita no CNPJ sob nº 26.830.715/0001-65, com sede na Rua Itajubá, n.º 39, Bairro Alto Amarelo – CEP 29.304-400, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 09 de outubro de 2017.

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Vereador – PR

JUSTIFICATIVA

A Associação de Surdos de Cachoeiro de Itapemirim – ASSURCI, entidade de caráter beneficente, cultural, educativo, desportivo, recreativo e social, tem como uma de suas finalidades principais a integração de pessoas portadoras de surdez, prestando assistência social e cultural aos seus associados.

Inclusão dos indivíduos portadores de necessidades especiais no Brasil tem sido um desafio e, neste grupo, enquadram-se os sujeitos surdos que usam a capacidade de linguagem e a habilidade para adaptá-la à realidade de viver um "mundo em silêncio". Discutir sobre a inclusão dos surdos e como acontece aponta para suas necessidades que por muito tempo foi negligenciada.

A surdez está associada à experiência da deficiência, e vale ressaltar também que ela é uma diferença a ser politicamente reconhecida. Entendida e aceita como algo diferente, o surdo ao viver dentro de um contexto empírico de realidade social passa a entender melhor suas perspectivas, suas angústias, expectativas e paradigmas individuais e sociais. A língua de sinais constitui o elemento identificatório dos surdos, e o fato de constituir-se em comunidade significa que compartilham e conhecem os usos e normas de uso da mesma língua, já que interagem cotidianamente em um processo comunicativo eficaz e eficiente. Isto é, desenvolveram as competências linguísticas, comunicativas e cognitivas por meio do uso da língua de sinais própria de cada comunidade de surdos. A comunidade é uma área de vida social assinalada por certo grau de coesão social e com isso observa-se a importância de tais determinações para o início da integração dos portadores de deficiência auditiva nas escolas e na sociedade.

Constituir associação que valorize as características especiais de cada ser humano e dar a elas a devida importância, não confundir a necessidade da ausência auditiva com aquilo que possa transformá-la em estigma é fundamental para a inclusão social; mostar à sociedade que é possível conviver com as diferenças, sejam elas físicas ou psicológicas. A ASSURCI desenvolve trabalho neste sentido. Dar à esta associação devido reconhecimento é fazer com que a sociedade perceba que é de extrema importância valorizar aqueles que, por sua sensilidade, contribuem para que o outro cresça sem julgamentos e condenações.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2017.

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Vereador – PR